



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45124344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

*Sebastião Alves de Almeida*  
Prefeito Municipal

## LEI Nº.948, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica..

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 17 de setembro de 1980, conforme Autógrafo nº.16/80.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr.\$ - Cr.\$-220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a seguinte dotação orçamentária:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	
2	<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO
2.8	<u>UNID:</u> Educação e Cultura
	<u>SETOR:</u> 1-Ensino de Primeiro Grau
08 42 1882.06	3120 - Material de consumo
	Ficha nº 025
	<u>Cr.\$-220.000,00</u>

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	
2	<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO
2.9	<u>UNID:</u> Encargos Gerais do Município
	<u>SETOR:</u> 1-Despesas diversas da administração.
03 08 0332.26	4354 - Outras Amortizações
	Dívida Confessada
	Ficha nº. 107.
	<u>Cr.\$-220.000,00</u>

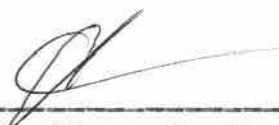


## Prefeitura Municipal de Catiguá


C.G.C. (M.F.): 45124344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

-----FLS.02

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos -  
22 de setembro de 1980.-

  
-----  
- Sebastião Alves de Almeida -  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.-

  
-----  
- Euclides Gomes Gonçalves -  
-Secretário Geral-